



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2565 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde;

Considerando o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), vinculados à fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

7  1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	Ficha: 144
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 250.000,00
Fonte Recurso:	153	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	

Total do crédito suplementar..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, com a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde de Atendimento Básico.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de outubro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino